

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), e dá outras providências.

- O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 962, de 07 de agosto de 2017, considerando:
- I Artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde SUS;
- II Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
- III Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";
- IV Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";
- V Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências";
- VI Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde";
- VII Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde";
- VIII Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta MT;
- IX Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;
- X Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso realizou nos dias 9 e 10 de março de 2006 a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
- XI Resolução nº 01, deliberada em 07 de fevereiro de 2024, do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, que "convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (2ª CEGTES) que se realizará de 10 a 12 de maio de 2024;

Solar

ANS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



XII - Deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta/MT na reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

- Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) de Paranaíta/MT, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".
- Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Paranaíta/MT, será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou representante legal.
- **Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Paranaíta/MT será realizada no dia 19 de abril de 2023 em Paranaíta/MT.
- Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Paranaíta/MT será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado por intermédio do Poder Executivo.
- Art. 5º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Paranaíta/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios do Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção: 122 Administração Geral, Programa: 0029 Gestão das Políticas Públicas de Saúde e Projeto Atividade: 2086 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde e, se houver, outros recursos Estadual ou Federal para esta finalidade.
- **Art. 6º** Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do Art. 12 da Lei nº 962/2017 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT, em 28 de fevereiro de 2024.

Keila Francieli Volpe

Presidente do CMS

Andreia Fabiana dos Reis

Secretária Municipal de Saúde

Osmar Antonio Moreira Prefeito de Paranaíta

Hamologado: